



Cidade Encanto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.987 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares no Orçamento do exercício de 2023, e dá outras providências".*

**SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA**, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e abrir Créditos Suplementares no Orçamento do ano de 2023, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

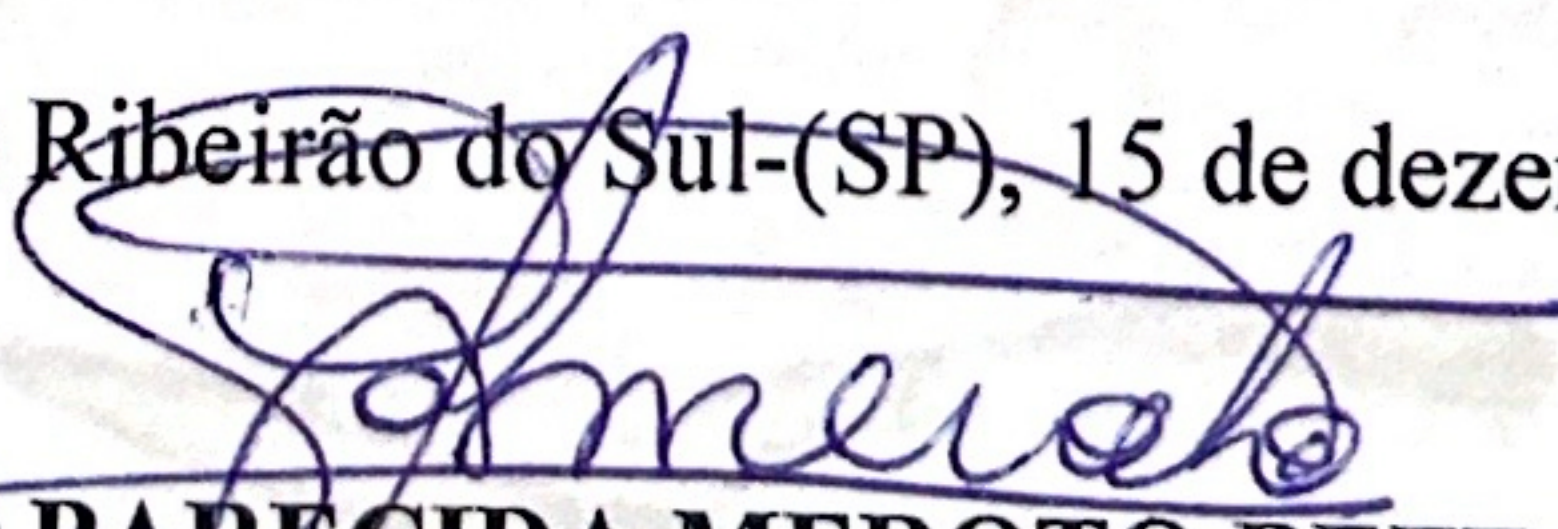
| CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO      | NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO                                     | VALOR         | FR |
|-------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------|---------------|----|
| 001 – 01.01.01.031.0001.2.001 | 3.1.90.11.00        | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$ 24.000,00 | 1  |
| 002 – 01.01.01.031.0001.2.001 | 3.1.90.13.00        | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | R\$ 25.000,00 | 1  |

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito citado no Artigo 1º desta Lei, fica anulada parte do valor das dotações orçamentárias, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

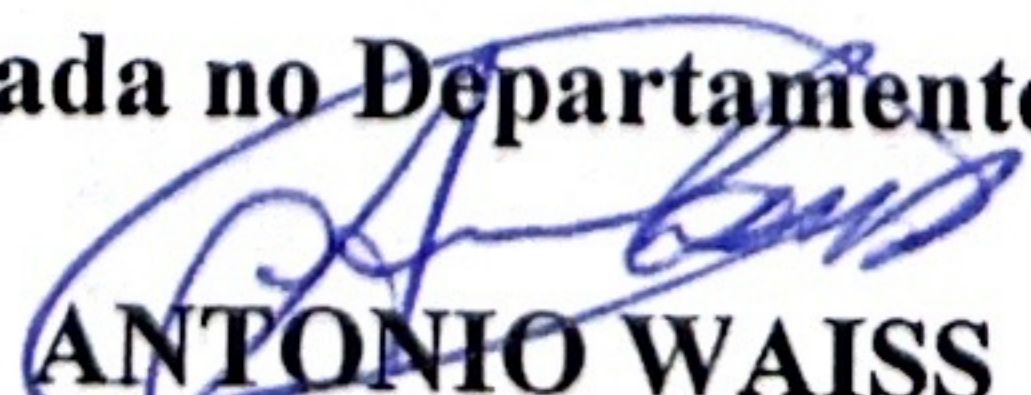
| CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO      | NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO                                      | VALOR         | FR |
|-------------------------------|---------------------|------------------------------------------------|---------------|----|
| 003 – 01.01.01.031.0001.2.001 | 3.3.90.14.00        | DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL                        | R\$ 2.000,00  | 1  |
| 005 – 01.01.01.031.0001.2.001 | 3.3.90.36.00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA   | R\$ 5.000,00  | 1  |
| 006 – 01.01.01.031.0001.2.001 | 3.3.90.39.00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | R\$ 37.000,00 | 1  |
| 008 – 01.01.01.031.0001.2.001 | 4.4.90.51.00        | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | R\$ 5.000,00  | 1  |

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 15 de dezembro de 2023.

  
**SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA**  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração.

  
**ANTONIO WAISS**  
Diretor Dep. Adm.